



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

CERTIFICO que este documento foi publicado no mural da Câmara Municipal Castelo/ES estando afixado entre os dias.

24/06/2025
às 16h 10min

ATO ADMINISTRATIVO Nº 52 /2025

Declara a extinção do mandato de Vereador Agnaldo Massafra, do Partido Socialista Brasileiro - PSB, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o recebimento em 23/06/2025 de Ofício da Justiça Eleitoral (Ofício nº 1659 – TRE-ES/03ªZE), assinado em 18/06/2025 pelo Chefe do Cartório Eleitoral Letícia Bertolo dos Santos Rosemberg, comunicando ao Presidente da Câmara Municipal a realização de reunião pela 03ª Zona Eleitoral de Castelo/ES no dia 17/06/2025 comunicando nova totalização dos votos das eleições proporcionais de 2024, conforme ata e relatório anexos, integrante do processo nº 0600333-23.2024.6.08.0003 do TRE-ES, já transitado em julgado;

CONSIDERANDO que na referida ata, de nº 01/2025, há decisão expressa do juízo eleitoral quanto ao cancelamento do diploma do Vereador Agnaldo Massafra instando a Casa Legislativa a tomar as providências cabíveis de sua alçada;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Castelo dispõe, no seu artigo 18, V e §3º, que perderá o mandato o vereador quando o decretar a Justiça Eleitoral, perda que será declarada pela Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara, nos artigos 14, IV, e 217, V, dispõe no mesmo sentido, resolve baixar o seguinte

ATO ADMINISTRATIVO:

Art. 1º Em razão do cancelamento do diploma eleitoral obtido por Agnaldo Massafra nas eleições proporcionais de Castelo/ES do ano de 2024, assim decretado pela Justiça Eleitoral, é declarado extinto, a partir desta data, o mandato parlamentar conferido ao Vereador Agnaldo Massafra, do Partido Socialista Brasileiro – PSB, com fundamento nos artigos 18, V e §3º da Lei Orgânica do Município de Castelo, e artigo 217, V, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º deste Ato é declarado vago o referido cargo de vereador, nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Art. 3º A convocação para a posse do(a) candidato(a) eleito(a) que ocupará o cargo de vereador agora vago será feita em momento oportuno eis que, segundo informado pela Justiça Eleitoral, ainda será realizada a diplomação.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser obrigatoriamente lido na sessão ordinária do dia 24 de junho de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

EDIMAR CELIN

Presidente da Câmara Municipal de Castelo

TIAGO DE SOUZA
1º Secretário

MARCO AURÉLIO CAMPANHA ZUMERLE
2º Secretário